L E I Nº 801

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento de vencimentos ao funcionalismo Público Municipal de 23% (Vinte e três por cento)sobre os vencimentos do mês de dezembro de 1992.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aumento de que trata o presente artigo, atingirá os funcionários ativos e inativos.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de dezembro de 1992.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 15 de dezembro de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS
CC-1	1.582.420,96
CC-2	2.743.193,03
CC-3	2.856.409,07 3.375.742,31
CC-4	4.361.609,91
CC-5	7.383.546,28
CC-6	8.017.681,56

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG - 1	338.407,33
FG - 2	668.537,06

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIAS				
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	1	1.013.118,37	1.215.742,05	1.458.890,46	1.750.668,56	2.100.802,28
2	1	1.013.118,37	1.215.742,05	1.458.890,46	1.750.668,56	2.100.802,28
	2	1.161.240,20	1.393.488,24	1.672.185,89	2.006.623,07	2.407.947,69
	3	1.351.513,37	1.621.816,05	1.946.179,26	2.335.415,12	2.802.498,15
	4	1.518.982,86	1.822.779,44	2.187.235,33	2.624.802,40	3.149.762,88
	5	1.730.300,55	2.076.360,66	2.491.632,80	2.989.959,36	3.587.951,24
	6	1.941.709,68	2.330.051,62	2.796.061,95	3.355.274,34	4.026.329,21
	7	2.026.212,29	2.431.454,75	2.917.745,70	3.501.294,84	4.201.553,81
	8	3.167.889,33	3.801.467,20	4.561.760,64	5.474.112,77	6.568.935,33
	9	3.375.752,50	4.050.903,00	4.861.083,60	5.833.300,32	6.999.960,39
3	1	1.013.118,37	1.215.742,05	1.458.890,46	1.750.668,56	2.100.802,28
	2	1.435.346,11	1.722.415,34	2.066.898,41	2.480.278,10	2.976.333,72
	3	1.518.982,93	1.822.779,52	2.187.335,43	2.624.802,52	3.149.763,03
	4	1.941.709,68	2.330.051,62	2.796.061,95	3.355.274,34	4.026.329,21
	5	2.026.212,29	2.431.454,75	2.917.745,70	3.501.294,84	4.201.553,81
	6	5.086.097,00	6.103.316,40	7.323.979,68	8.788.775,62	10.546.530,75
4	1	1.013.118,37	1.215.742,05	1.458.890,46	1.750.668,56	2.100.802,28
	2	1.645.861,30	1.975.033,56	2.370.040,28	2.844.048,34	3.412.858,01
	3	1.983.859,27	2.380.631,13	2.856.757,36	3.428.108,84	4.113.713,61
	4	2.026.212,29	2.431.454,75	2.917.745,70	3.501.294,84	4.201.553,81
	5	5.086.097,00	6.103.316,40	7.323.979,68	8.788.775,62	10.546.530,75
5	1	4.052.149,98	4.862.579,98	5.835.095,98	7.002.115,18	8.402.538,22
	2	5.063.354,11	6.076.024,94	7.291.229,93	8.749.475,92	10.499.371,11
	3	7.385.345,95	8.862.415,14	10.634.898,17	12.761.877,81	15.314.253,38

6	1	1.605.031,53	1.926.037,84	2.311.245,41	2.773.494,50	3.328.193,40
	2	1.751.375,36	2.101.650,44	2.521.980,53	3.026.376,64	3.631.651,97
	3	2.026.212,29	2.431.454,75	2.917.745,70	3.501.294,84	4.201.553,81
7	1	1.013.118,37	1.215.742,05	1.458.890,46	1.750.668,56	2.100.802,28
	2	1.182.142,01	1.418.570,42	1.702.284,51	2.042.741,42	2.451.289,71
	3	1.351.513,37	1.621.816,05	1.946.179,26	2.335.415,12	2.802.498,15
	4	1.520.498,37	1.824.598,05	2.189.517,66	2.627.421,20	3.152.905,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., dezembro de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal